



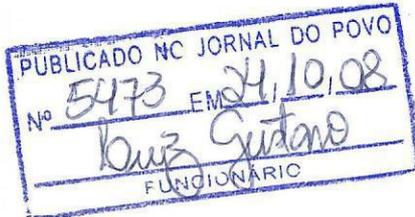
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1418/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1575/2008, de 20 de outubro de 2008:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 7.075,14** - (sete mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento de Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secret. De Assistência Social		
4420930000	Indenizações e Restituições	31806	950,31
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390930000	Indenizações e Restituições	31338	6.124,83
Total			7.075,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da fonte 806 – Geração Renda População Carente.
- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da fonte 338 – Medicamentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal